
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1618/2012 de 19 de Outubro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Associação dos Agricultores da Ilha Graciosa, Barro Branco - Guadalupe, 9880 Santa Cruz da Graciosa, um apoio financeiro no valor de € 1.000,00 (Mil euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.6 – Vulgarização e Extensão Rural, código 04.07.01 F - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

10 de outubro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.